LEI Nº 1.127/PMC/00

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral Vigente, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

10 -SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
10.13.07.021.2.032 – Manutenção da SEMUSA
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

10-SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
10.13.07.021.2.032- Manutenção da SEMUSA
3111.04 – Subsídios Fixo.....R$ 1.500,00
3120.00 – Material de Consumo.....R$ 6.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 28 de setembro de 2000.

_____
DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

_____
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO 1171